



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS N. 26/2024

I - OBJETO

O objeto deste processo é a contratação de empresa concessionária ou oficina autorizada da rede Chevrolet para os serviços de revisão programada e manutenção da garantia de fábrica para 08 (oito) veículos modelo Cruze pertencentes a frota oficial do CJF. Para isso, proceder-se-á à presente análise de riscos, de modo a contribuir para o sucesso da contratação.

II - METODOLOGIA

Conforme o Guia de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus (anexo da Resolução CJF n. 798/2022 - id. 0386018), a análise de riscos consiste em obter o Nível de Risco em relação a eventos através de duas dimensões: probabilidade x impacto. Para determinar o Nível de Risco, adota-se uma escala numérica definida pelo Guia, que vão de valores de 1 a 5 para avaliar os graus (ou escala) de probabilidade e impacto, conforme abaixo:

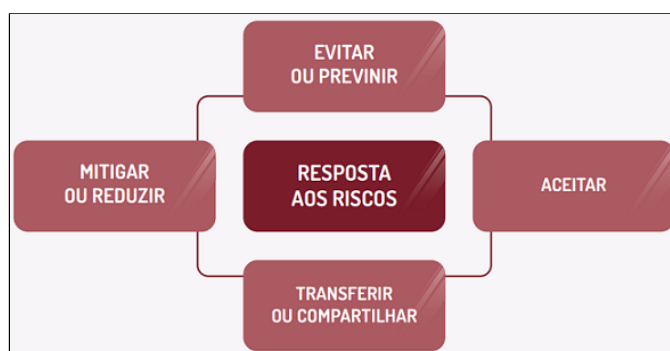
Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

A probabilidade correlaciona-se às chances de concretização de um evento, e o impacto seria a consequência sobre os objetivos estabelecidos. Portanto, Nível de Risco (NR) = probabilidade (P) x impacto (I). O produto dessa equação pode ser definida através da matriz de probabilidade:



A partir do referido Guia, a primeira etapa da análise de riscos é a identificação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento. A partir de cada evento e a correlação entre probabilidade e impacto, pode-se chegar à resposta (ou tratamento) ao risco. Seguem as respostas ao risco elencadas no Guia:



III - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Para a identificação de riscos, utilizou-se a técnica de brainstorming, aliada a pesquisas em outros processos de contratação. A identificação culminou no mapa de riscos disposto no quadro abaixo. A partir dele, proceder-se-á ao tratamento dos riscos.

MAPA DE RISCOS

Id	Risco	Fase	P 1	I 2	Nível de Risco (P x I) 3
R 01	Impossibilidade de contratação dentro do tempo estimado pelo CJF no PAC 2024	Planejamento	2	5	10 (médio)
R 02	Licitantes apresentam propostas muito acima da estimativa apresentada pela unidade demandante	Seleção do fornecedor	3	15	15 (alto)
R 03	Contratada não conclui a emissão de apólice no prazo contratual e causa prejuízo no acionamento de seguro para veículos do CJF ou para terceiros	Execução contratual	3	5	15 (alto)
R 03	Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, notadamente quanto ao registro válido na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)	Execução Contratual	2	5	10 (médio)
R 04	Apólice de seguro em discordância com o contratado	Execução contratual	2	5	10 (médio)
R 05	Falência da empresa durante a vigência do contrato	Execução contratual	2	5	10 (médio)
R 06	Gestão/fiscalização contratual inadequada	Gestão contratual	1	5	5 (baixo)
R 07	Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual	Gestão contratual	2	3	6 (baixo)

IV - TRATAMENTO DOS RISCOS

4.1 FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 - Impossibilidade de contratação dentro do tempo estimado pelo CJF no PAC 2024			
Probabilidade:	2	Impacto:	5
P x I:	10	Nível de Risco:	<i>Médio</i>
Id	Causa(s):		
3.1	Trâmite processual lento; decisões da cúpula levam a postergar a contratação pretendida		
Id	Consequência(s):		
3.2	Impossibilidade de emitir a apólice de seguro antes do término da vigência do contrato atual (n. 11/2019)		
Id	Tratamento: PREVENIR		Responsável
3.3	Realizar os trâmites processuais aliando as necessidades da unidade demandante e a força de trabalho da unidade responsável. Alinhar o prazo previsto para contratação no PAC 2024 e o limite de emissão da apólice de seguro, considerando a vigência da atual (12/06/2024).		ASSEP e SUCOP

4.2 FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 02 - Licitantes apresentam propostas muito acima da estimativa apresentada pela unidade demandante			
Probabilidade:	3	Impacto:	5
P x I:	15	Nível de Risco:	<i>Alto</i>
Id	Causa(s):		
6.1	Proposta das empresas é naturalmente maior quando da participação de processos licitatórios;		
Id	Consequência(s):		
6.2	Propostas irreais e incompatíveis, levando o CJF a não aceitar o posicionamento das empresas; atraso no processo de contratação;		
Id	Tratamento: MITIGAR		Responsável
6.3	Pregoeiro deverá negociar de modo a alcançar vantajosidade econômica para o CJF e encaixar na estimativa levantada pela unidade demandante		SAD/SUCOP

4.3 FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 03 - Contratada não conclui a emissão de apólice no prazo contratual e causa prejuízo no acionamento de seguro para veículos do CJF ou para terceiros			
Probabilidade:	3	Impacto:	5
P x I:	15	Nível de Risco:	<i>Alto</i>
Id	Causa(s):		
8.1	Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual; empresa incapaz de concluir demandas conforme ajuste contratual		
Id	Consequência(s):		
8.2	Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda		

Id	Tratamento: TRANSFERIR/COMPARTILHAR	Responsável
8.3	Gestor do contrato notificará a unidade responsável para aplicação de penalidade(s)	SESTRA/ASSEP e SUCOP

RISCO 04 - Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, notadamente quanto ao registro válido na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)			
Probabilidade:	2	Impacto:	5
P x I:	10	Nível de Risco:	<i>Médio</i>
Id	Causa(s):		
7.1	Fatos externos ao contrato que afetem a empresa ou ramo de negócio		
Id	Consequência(s):		
7.2	Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda		
Id	Tratamento: PREVENIR	Responsável	
7.3	Gestor do contrato deve exercer adequada fiscalização contratual de modo a verificar as condições de habilitação	SESTRA/ASSEP	

RISCO 05 - Apólice de seguro em discordância com o contratado			
Probabilidade:	2	Impacto:	5
P x I:	10	Nível de Risco:	<i>Médio</i>
Id	Causa(s):		
9.1	Erro por parte da seguradora; ação da contratada para diminuir custos		
Id	Consequência(s):		
9.2	Poderá haver prejuízo às partes quando houver necessidade de acionar o seguro, visto que essa ação será impossibilitada por erro na apólice.		
Id	Tratamento: PREVENIR	Responsável	
9.3	Gestores do contrato efetivará a análise minuciosa da apólice. Havendo erros, solicitará o ajuste.	SESTRA/ASSEP	

RISCO 06 - Falência da empresa durante a vigência do contrato			
Probabilidade:	2	Impacto:	5
P x I:	10	Nível de Risco:	<i>Médio</i>
Id	Causa(s):		
10.1	Empresa		
Id	Consequência(s):		
10.2	Prejudica a execução contratual, de modo que a empresa		
Id	Tratamento: PREVENIR	Responsável	
10.3	Avaliar, na fase de seleção do fornecedor, documentação que comprove a solidez da empresa no mercado (capacidade econômica e financeira)	SAD/SUCOP	

4.4 FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 07 - Gestão/fiscalização contratual inadequada			
Probabilidade:	1	Impacto:	5
P x I:	5	Nível de Risco:	<i>Baixo</i>
Id	Causa(s):		
11.1	Gestor não conhece plenamente as cláusulas contratuais, notadamente quanto às obrigações da contratada e da contratante; não cumprimento dos prazos contratuais		
Id	Consequência(s):		
11.2	Não aplicação de penalidades; Não observação de cláusulas obrigatórias, comprometendo a gestão do contrato e abrindo precedentes que desfavoreçam a Administração Pública		
Id	Tratamento: PREVENIR	Responsável	
11.3	Gestor do contrato deverá velar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízos à Administração Pública	SESTRA/ASSEP	

RISCO 08 - Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual			
Probabilidade:	2	Impacto:	3
P x I:	6	Nível de Risco:	<i>Baixo</i>
Id	Causa(s):		
12.1	Gestor desconhece as penalidades aplicáveis; gestor não consegue adequar a penalidade descrita no contrato ao fato concreto		
Id	Consequência(s):		
12.2	Execução contratual fica comprometida, de modo que a Administração Pública seja conivente com o erro		
Id	Tratamento: PREVENIR	Responsável	
12.3	Gestor do contrato deverá velar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízos à Administração Pública	SESTRA/ASSEP	



Autenticado eletronicamente por **Jônatas Sena Teodoro, Chefe - Seção de Segurança Institucional e de Transporte**, em 08/03/2024, às 21:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559855** e o código CRC **04664403**.